



Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos o pagamento dos empenhos 2021/334, liquidação 2021/5663 no valor de R\$13.725,00; 2021/3554, liquidação 2021/5666 no valor de R\$2.614,28; 2021/4400, liquidação 5668 no valor de R\$1.281,00; 2021/4398, liquidação 5667 no valor de R\$2.196,00; 2021/4397, liquidação 5669 no valor de R\$1.098,00; da empresa Cassib's Segurança e Serviços e Segurança Eireli, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de serviço essencial ao COVID 19.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2021.

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Rodrigo Gomes Mássulo
Prefeito Municipal